

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ex.mo Sr.

Encarregado de Educação

A matrícula na educação pré-escolar é efetuada por crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico. A matrícula de crianças que completem rês anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

Face a atual situação de pandemia originada pelo COVID-19, o pedido de matrícula na educação pré-escolar é apresentado preferencialmente via Internet, entre o dia **15 de abril de 2021** e o **dia 14 de maio de 2021**.

O acesso à Matrícula Eletrónica efetua-se através do Portal das Matrículas – <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> - na opção “Encarregado de Educação”. Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar os códigos de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital. Caso opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregada de educação e do/a aluno/a matricular.

Após a realização do pedido de matrícula via eletrónica, deverá o encarregado de educação:

- a) Dirigir-se aos serviços de administração escolar do agrupamento de escolas, **até 31 de maio de 2021**, para proceder ao preenchimento da documentação adicional inerente ao processo de matrícula.

Em alternativa, poderá o encarregado de educação:

- b) Descarregar a documentação na página do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (<http://www.aefhp.pt>), proceder ao seu preenchimento, digitalizá-la e enviá-la via mail para o seguinte endereço matriculas@aeftp.pt

Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, deverá apresentá-lo de forma presencial nas Escolas do 2º e 3º Ciclos do Paul ou do 2º e 3º Ciclos do Tortosendo ou na Escola Secundária Frei Heitor Pinto, **desde 03 de maio de 2021 até 14 de maio de 2021**

Para tal deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos, de acordo com a situação:

1) O pai ou a mãe seja o encarregado de educação

- a) Cartão do Cidadão da criança e código de ativação (PIN);
- b) Cartão de Cidadão do pai, da mãe e do encarregado de educação e respetivos códigos de ativação (PIN);
- c) Boletim Individual de Saúde (Cartão de Vacinas) da criança, atualizado;
- d) O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- e) O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- f) O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- g) Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (atestado pela entidade patronal ou cópia do recibo de vencimento).
- h) Comprovativo de residência do encarregado de educação (a Certidão de Domicílio Fiscal pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”);
- i) Declaração de Abono de Família datada de 2021;
- j) Impresso de inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (fornecido pela Escola);
- k) Impresso do seguro escolar (fornecido pela Escola);
- l) Uma fotografia da criança, tipo passe.

2) O pai ou a mãe não seja o encarregado de educação

- a) Os documentos referidos nas alíneas do número anterior;
- b) Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária (esses dados podem ser obtidos mediante o download do ficheiro disponibilizado no Portal das Finanças, na sua área reservada, em “Serviços”> ”Situação Fiscal”> ”Dados Pessoais Relevantes”> ”Consultar Agregado Familiar”).

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, 26 de abril de 2021

O Subdiretor



(Florentino Antão Geraldes Ramos)